

Bruxelas, 7 de maio de 2018
(OR. en)

8502/18

**Dossiê interinstitucional:
2015/0275 (COD)**

CODEC 668
ENV 267
COMPET 263
MI 307
AGRI 203
IND 116
CONSOM 125
ENT 83

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 3 de dezembro de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, que tem por base o artigo 192.º, n.º 1 do TFUE e que faz parte do pacote da economia circular.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de julho de 2016². O Comité das Regiões emitiu o seu parecer em 18 de janeiro de 2017³.

¹ 14975/15.

² JO C 264 de 20.7.2016, p. 98.

³ JO C 17 de 18.1.2017, p. 46.

3. Em 17 de abril de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 11/18, com a abstenção das delegações da Hungria e de Portugal;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ 8053/18.